

Do Processo nº **2018-0.008.368-4**

Em / / 2018

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuinte: INCRA 638.358.042.218-5

Local: Rua Arroio Sarandi, s/n

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 29/01/2018, com apresentação do TAR e documentos para migração ao procedimento ‘Aprova Rápido’ em 06/04/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, subcategorias de uso HIS-01, HIS-02 e HMP, em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-2, em imóvel localizado na Prefeitura Regional Cidade Tiradentes.

INFORMAÇÃO/001/GRAPROEM/2018

O GRAPROEM, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se’, com exceção do item 2 de SMUL, e por indagar SVMA/DECONT quanto à observação do BDT sobre a inexistência de dados sobre contaminação no local.

São Paulo, 20 de junho de 2018

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

PRESENTES AINDA: Carolina Dondice Cominotti, Vera Lúcia de Melo e Marcia Maria Fartos Terlizzi.